

REGULAMENTO UNEOURO

MENSALIDADE COM VENCIMENTO EM 30/05/2020

A UNEOURO, torna público este Regulamento de acordo com os critérios abaixo, diante da situação de COVID-19.

1.0 DAS DEFINIÇÕES O objetivo do presente regulamento é instituir as regras gerais para a concessão de descontos, funcionamento e validade da oferta em caráter excepcional, devido as circunstâncias da Pandemia do COVID-19 que causou Isolamento Social em todo o Mundo.

2.0 DAS REGRAS

2.1 para obtenção do desconto especial, o aluno (a) deverá realizar o pagamento da mensalidade com vencimento em 30 de maio de 2020, sendo que cada modalidade de ensino possui o seu respectivo desconto, conforme a tabela abaixo:

DESCONTO ESPECIAL

- 1. COLÉGIO: 20%* do valor bruto da mensalidade** (incluso desconto de pontualidade de 9,75%), **após esta data** de 30 de maio de 2020, **o desconto será de 15% até o dia 04 de junho de 2020.**
- 2. TÉCNICO: 20%* do valor bruto da mensalidade** (incluso desconto de pontualidade de 9,75%), **após esta data** de 30 de maio de 2020, **o desconto será de 15% até o dia 04 de junho de 2020.**
- 3. GRADUAÇÃO: Desconto de Pontualidade + R\$ 70,00** de desconto, **após esta data de 30 de maio de 2020, o desconto será de R\$ 30,00 até o dia 04 de junho de 2020.**

2.2 A mensalidade não paga com vencimento de 30 de maio de 2020 e prorrogação até o dia 04 de junho de 2020 conforme previstos acima, retornará ao valor integral da parcela e será acrescida de multa e juro, conforme previsto em contrato de prestação de serviços educacionais.

2.3 Descontos concedidos não serão cumulativos com demais benefícios, bolsas, crédito estudantil ou financiamento da IES.

2.4 O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, débito ou crédito em uma única parcela.

Para não gerar aglomeração e mantendo o isolamento e a segurança de todos em todos os sentidos, a instituição não estará recebendo valores em espécie no Balcão do financeiro. Caso o aluno tenha dúvida enviar e-mail para financeiro@uneouro.edu.br solicitando maiores informações necessárias ou ligar para o número 69-3461-42-78 ou 69-8471-45-33.

2.5 A concessão de desconto não desobriga o ALUNO (A) /RESPONSÁVEL de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES.

2.6 O Aluno (a) que possuir quaisquer pendências financeiras poderá procurar a instituição para negociação dos débitos devidos.

2.7 Casos em que existam percentual de desconto de pontualidade acima do postulado no item 2.1, será analisado pela direção, não devem ser cumulativos pois excedem o desconto concedido (pontualidade e desconto especial).

3.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os descontos, objetivo desse regulamento, são válidos apenas para pagamento da mensalidade com vencimento em 30/05/2020, seguindo as regras apresentados no item 2.

3.2. Não abrangem neste regulamento: Dependência, Aproveitamento de Estudo, Cursos de Extensão, Atividades de Estágio ou Atividades Complementares, Custos referentes a materiais didáticos e demais documentos.

3.3. As situações não previstas neste regulamento serão resolvidas por uma comissão própria da UNEOURO.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 24 de maio de 2020.